

**GABINETE DA VEREADORA DAVINA GUERREIRA****INDICAÇÃO Nº 027/2024 – GVDG**  
(Vereadora Davina Guerreira)

**DAVINA KELEN RODRIGUES CURCINO DOS SANTOS**, vereadora, integrante da bancada do MDB, com assento nesta casa legislativa, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Poder Legislativo, vem sugerir ao Chefe do Poder Executivo a seguinte **INDICAÇÃO**:

**CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
SOCIAL.****JUSTIFICATIVA**

Objetivo é estabelecer mecanismos para reduzir e coibir a criminalidade. A partir do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, poderemos implementar o monitoramento por câmeras, criar a Guarda Municipal, além de projetos como o de enfrentamento às drogas. Este Plano Municipal, norteará a elaboração e execução das ações oriundas desta importante política.

Pensarmos em segurança é trabalharmos para a execução de ações visando coibir e desestimular as práticas violentas, implantando em nosso município serviços contínuos. Envolvendo as várias esferas de governos, tendo como meta, transmitir segurança, tranquilidade para a população, reduzir os indicadores de criminalidade, garantir direitos, o pleno exercício da cidadania, a construção da paz social, e a melhoria da qualidade de vida dos municípios, visitantes, comerciantes e empresários.

O aumento de assaltos e furtos, que já ultrapassou as fronteiras das grandes cidades e se instalou até nos pequenos municípios do interior, como Tucumã, está levando a população a modificar seus hábitos e adotar medidas extras de segurança para sair de casa.

A implementação deste Plano, tem a proposta de alinhar o trabalho dos órgãos de Segurança Pública, no uso de tecnologia, implementação de políticas sociais, trabalho da zeladoria, cooperação com os municípios vizinhos e participação da sociedade.

A construção da paz social, a garantia de direitos e o pleno exercício da cidadania dependem de uma Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, que permita o enfrentamento dos diversos fenômenos da violência e da criminalidade.

Conforme estabelecido no Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, cabe ao município a prevenção primária da violência e da criminalidade, a partir do uso de tecnologia, da atuação da Guarda Civil, da Defesa Civil, dos órgãos de poder de polícia administrativa, fiscalização de trânsito, comércio, das ações das políticas sociais, do trabalho de zeladoria na conservação e manutenção da cidade, da garantia de iluminação pública de qualidade e o fomento à participação da sociedade.

*Davina Kelen R. dos Santos*



A Constituição Federal define Segurança Pública como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos., ao passo em que a Constituição do Estado do Pará reafirma que o Estado é responsável por manter a Segurança Pública. Importante destacar que a Lei Federal 13.675/2018 define Segurança Pública como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, compreendendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito das competências e atribuições de cada um.

Diante disso, indica-se, ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, a construção do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil em Tucumã.

Câmara Municipal de Tucumã, 29 de maio de 2024.

---

**Davina Kelen R. Curcino dos Santos**

Vereadora – MDB.

E-mail: [davinakelen@yahoo.com.br](mailto:davinakelen@yahoo.com.br)

WhatsApp: (94) 99165-9223